



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA FABRICAÇÃO DO ALCÓOL, ETANOL, BIOETANOL, BIOCAMBUSTÍVEL, QUÍMICAS E FARMACEUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho por ato publicado no D.O.U – Edição 04/05/87 Processo Mtb 24.440-039.656/86 de 01/05/86 – CNPJ 54.922.935/0001-54

BOLETIM INFORMATIVO SETOR QUÍMICO 2024/2026

Com a divulgação oficial em 08/11/2024 do INPC de 5,12%, informamos abaixo os valores e percentuais definitivos das cláusulas econômicas da Convenção Coletiva de Trabalho.

REAJUSTE SALARIAL: 5,12%

Será aplicado o aumento salarial da seguinte forma:

- * Para os salários nominais até R\$ 10.593,70 o percentual será de 5,12%
- * Para os salários nominais superiores a R\$ 10.593,70 será acrescido o valor fixo correspondente de R\$ 542,40.

PISO SALARIAL

- * Para empresas com até 49 funcionários o piso salarial será de R\$ 2.186,28.
- * Para empresas com 50 funcionários ou mais o piso salarial será de R\$ 2.242,62.

CESTA BÁSICA OU VALE-ALIMENTAÇÃO

- * Benefício independentemente da quantidade de funcionários da empresa no valor de R\$ 170,00.
- * Vigência a partir de 01/05/2025, para trabalhadores que recebem até 2,5 pisos salariais (R\$ 5.606,55)

PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS

Deverá ser paga aos empregados com contrato vigente entre 01/01/2024 a 31/12/2024.

- * Para empresas com até 49 funcionários o valor de R\$ 1.271,25.
- * Para empresas com 50 funcionários ou mais o valor de R\$ 1.412,50.
- * Poderá ser paga em 02 parcelas iguais à metade deste valor cada uma, sendo a primeira até 30/04/2025 e a segunda até 31/08/2025 ou, alternativamente, a critério das empresas, numa única parcela, até 30/06/2025;

Em caso de dúvidas sobre a campanha salarial, pedimos que entrem em contato pelo telefone (16) 3636-7674 ou pelo e-mail sinquimrp@gmail.com. A Convenção Coletiva está disponível através do QR Code abaixo:

